



35843412



08012.000485/2025-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação de Formalização da SENACON

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CFOR/CGAF-SENACON/DPPDD/SENACON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 06/2025, QUE TRATA DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA UNIFICADA PARA OFERTA DE VAGAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES, FOMENTANDO A ORGANIZAÇÃO COLETIVA DE TRABALHADORES E O ACESSO A PLATAFORMAS DIGITAIS INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS QUE PROMOVAM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, RENDA E DIGNIDADE AOS TRABALHADORES., CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **Armênio Bello Schmidt**, e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Esplanada dos Ministérios - Ministério do Trabalho e Emprego, Bloco F, 4º andar, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Senhor **Francisco Macena da Silva** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 2020, e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 06/2025, Siafi nº 975235, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do itens **5. Vigência** e **6. Valor do TED**, do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 06/2025, celebrado em 04/06/2025, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025 fica prorrogado até **30/09/2026**, em conformidade com o plano de trabalho atualizado aprovado pelas partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TED**

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 06/2025, mediante redução do valor, passando o valor global do TED de R\$ 1.327.804,28 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 988.534,30 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado pelas partes (SEI MJ 35828238).

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo e do plano de trabalho atualizado, na forma e no prazo previstos no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DATA E ASSINATURAS**

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Armênio Bello Schmidt	Francisco Macena da Silva
Presidente Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 08/06/2026, às 11:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 11:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35843412** e o código CRC **DDAFFFC2**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.